



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 056/2017- SRP

Eu Genicleide Alves da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema, nomeada nos termos do DECRETO Nº 046/17. Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisei integralmente os autos do **Processo Administrativo de n.º 0561010/2017**, referente ao Procedimento Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 056/2017, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, SECRETARIAS AGREGADAS**, no valor global de R\$ **4.186.244,85** (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), rateado nos Contratos nº **1812001-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **E.T MARQUES EIRELI - ME**, no valor de R\$ **664.100,00** (seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais), Contrato nº **1812002-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **P.G.LIMA COM. EIRELI - EPP**, no valor de R\$ **896.253,45** (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e ter reais e quarenta e cinco centavos), Contrato nº **1812003-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **A&A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ **523.624,00** (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e quatro reais), Contrato nº **1812004-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **R.S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME** , no valor de R\$ **357.465,00** (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), Contratos nº **1812005-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **FIS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ **38.148,00** (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais), Contrato nº **1812006-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **BOMBONS E DESCARTAVEIS EIRELI**, no valor de R\$ **715.434,00** (setecentos e quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais), Contrato nº **1812007-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **SOCIBRA-PARÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, no valor de R\$ **223.716,40** (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Contrato nº **1812008-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **ABS CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO, COMERCIO E**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, no valor de **R\$ 43.920,00** (quarenta e três mil novecentos e vinte reais), Contrato nº **1812009-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **BRITO E FEITOSA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 81.145,00** (oitenta e um mil cento e quarenta e cinco reais), Contrato nº **1812010-2017**, celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** com a CONTRATADA **R.S. DOS SANTOS - ME**, no valor de **R\$ 642.439,00** (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei nº 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que nas fases de credenciamento, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, bem como a sequência dos atos de realização do mesmo, que se deu através da comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. **Revestido de todas as formalidades legais**, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Declara, por fim, pela **regularidade do processo**. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, e que estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade, para providência de alçada.

Capanema-PA, 21 de Dezembro de 2017.

Genicleide Alves da Silva